



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 115/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 117/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 122/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 158/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 165/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 171/2024
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 182/2024,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 173.613,42 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 173.613,42 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	173.613,42
<b>Total por Ação:</b>	<b>173.613,42</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>173.613,42</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>173.613,42</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	173.613,42
<b>Total</b>	<b>173.613,42</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.039.600,00 (Um milhão e trinta e nove mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.039.600,00 (Um milhão e trinta e nove mil e seiscentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL****2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**20301 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO****2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>

**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	160.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>750.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>123.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>933.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>600,00</b>

**Total Suplementado: 1.039.600,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO****2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**21002 - UNIDADE DE TURISMO****2.092 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	600,00
-----------------------------------------------	--------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes 13.000,00

Total por Ação: 13.000,00

##### 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais 20.000,00

3.1.90.92.00 / 15401070 - Despesas de Exercicios Anteriores 18.000,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 28.000,00

3.3.90.40.00 / 15400000 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic 12.000,00

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

Total por Ação: 119.000,00

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 308.000,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Total por Ação: 393.000,00

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.000,00

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

Total por Ação: 43.000,00

##### 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais 17.000,00

Total por Ação: 67.000,00

##### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 80.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

Total por Ação: 100.000,00

##### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 98.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>98.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>933.000,00</b>
<b>30102 - UNIDADE DE CULTURA</b>		
<b>2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		46.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>1.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.068 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.039.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ED. INFANTIL CRECHE/PRE-ESCOLA</b>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	0,00	151.000,00
4.4.90.61.00 / 15420000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	151.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA GALPAO NO DISTRITO DE BELO CAMPO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de utilidade pública, casos que imóvel (terreno), não explorado economicamente, objetiva construção de edifícios públicos;

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.**

**CONSIDERANDO** – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 23 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado de forma amigável pelo valor de R\$ 70.004,48 (setenta mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), imóvel (terreno), parte das terras da Fazenda Galpão localizado no Distrito de Belo Campo - Município de Lapão, Estado da Bahia – CEP: 449005-000, Estrada Belo campo a Mato Verde KM01, objetivando construção de edifícios públicos, perfazendo uma área de 4.375,28 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e setenta e cinco, vírgula vinte e oito metros quadrados), limitando-se ao norte: Eurice Rosa de Souza; sul: Cleano Dourado Ferreira Junior; Leste: Cleano Dourado Ferreira Junior; Oeste: Escola Manoel Augusto Dourado. Cujas coordenadas P1: Latitude: -11.480767438057558 / Longitude: -41.69439066907704; P2: Latitude: -11.4806188604006 / Longitude: -41.69509332832518; P3: Latitude: -11.480084551641385 / Longitude: -41.69498836677774 e P4: -11.480084551641385 / Longitude: -41.69498836677774; NIRF: 8.453.375-7.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade CLEANO DOURADO FERREIRA JUNIOR INSCRITO NO CPF SOB O Nº 895.570.005-97 E R.G Nº 06376406-75, EXPEDIDO PELA SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 4.375,28 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e setenta e cinco, vírgula vinte e oito metros quadrados) de área.

§3º A desapropriação de que trata o presente Decreto foi declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (terreno), localizado no Distrito de Belo Campo - Município de Lapão, Estado da Bahia, não explorado economicamente, objetivando construção de edifícios públicos, qual seja ampliação da Escola Manoel Augusto Dourado, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 115/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024.** Contratado: **EVERTON PIMENTA DA SILVA LTDA-ME- CNPJ Nº 27.361.812/0001-19.** Objeto: é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM IMPLEMENTADOS NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Fica suprimido o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 117/2024, CREDENCIAMENTO 012/2023.** Contratado: **P S R DOS SANTOS- SERVIÇOS MEDICOS E LABORATÓRIOS, CNPJ Nº 23.318.680/0001-91.** Objeto: Cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Fica suprimido o valor total de R\$ 73.694,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 122/2024, CREDENCIAMENTO 012/2023.** Contratado: **TRAUMA FACE SERTÃO ORTOGNATICA LTDA CNPJ Nº 23.200.477/0001-16.** Objeto: é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA fica suprimido o valor total de **R\$ 44.485,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 158/2024, CREDENCIAMENTO 011/2023.** Contratado: **MILLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 46.382.068/0001-83.** Objeto: é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas unidades da rede pública de saúde do município de Lapão-Ba. fica suprimido o valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 165/2024, CREDENCIAMENTO 012/2023.** Contratado: **CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOMEDICAS LTDA- CEOM-EPP, CNPJ Nº 04.281.546/0001-19.** Objeto: Cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/Ba. Fica suprimido o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 171/2024, CREDENCIAMENTO 012/2023.** Contratado: **COSTA E ANJOS LTDA – EPP CNPJ Nº 27.591.366/0001-39.** Objeto: é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA fica suprimido o valor total de **15.475,00** (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 182/2024, CREDENCIAMENTO 011/2023.** Contratado **LANDINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 49.311.570/0001-91.** Objeto: É o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas unidades da rede pública de saúde do município de Lapão-Ba. Fica suprimido o valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Data da assinatura: 19/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/22FE-A922-923E-3603-3902> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22FE-A922-923E-3603-3902



### Hash do Documento

0fd73a327dbb1ef31227c8111c895f9730f1ce949b401315afacd3d1b05482db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 16:51 UTC-03:00